



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 001/GP/2017

Juara - MT, 12 de janeiro de 2017.

Excelentíssima Senhora
Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita Municipal
Nesta

Excelentíssima Prefeita,

Venho por intermédio deste, nos termos do art. 13, inciso X, da Lei Orgânica do Município, bem como dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, informar a Vossa Excelência que, ao analisar o Projeto de Lei Municipal nº 004/2017, que regulamenta a concessão de indenização de transporte ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais e ao Procurador Geral de Juara, pelo exercício de atividades essenciais e dá outras providências, não foi constatado apenso à proposição a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Assim sendo, solicito que remeta a este parlamentar a respectiva estimativa, com intuito de subsidiar a análise da proposição.

Certo do vosso atendimento, com vista de não cercear o exercício da vereança, fixo prazo de 48h00, para resposta do presente expediente.

Na oportunidade, elevo protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Vereador

Luciane Borba Azoia Bezerra – Prefeita Municipal

Protocolo nº 009/2017 – 13/01/2017

Assunto: Ofício nº 001/GVLB/2017 – Solicitando impacto financeiro a respeito do Projeto de lei Municipal n.º 004/2017